



CONTRATO Nº 123 /2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 154/2017 e 231/2021, combinadas com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representado pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: ILZA NUNES COELHO DE SOUSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.966.442 SSP/PI e do CPF (MF) 960.190.933-87, residente e domiciliada na Rua Abilio Ribeiro dos Santos, Nº 153 – centro de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**ORIENTADORA SOCIAL**”, para prestação de serviço neste município no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, de acordo com o resultado do Teste Seletivo Edital Nº 002/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

- a) Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS, e com a participação dos jovens, o planejamento do ProJovem Adolescente;
- b) Facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade;
- c) Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e sua organização;
- d) Desenvolver os conteúdos e atividades;
- e) Registrar a frequência diária dos jovens;
- f) Avaliar o desempenho dos jovens no Serviço Socioeducativo;
- g) Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades;



- h) Atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto às escolas dos jovens;
- i) Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens;
- j) Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará a contratada, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

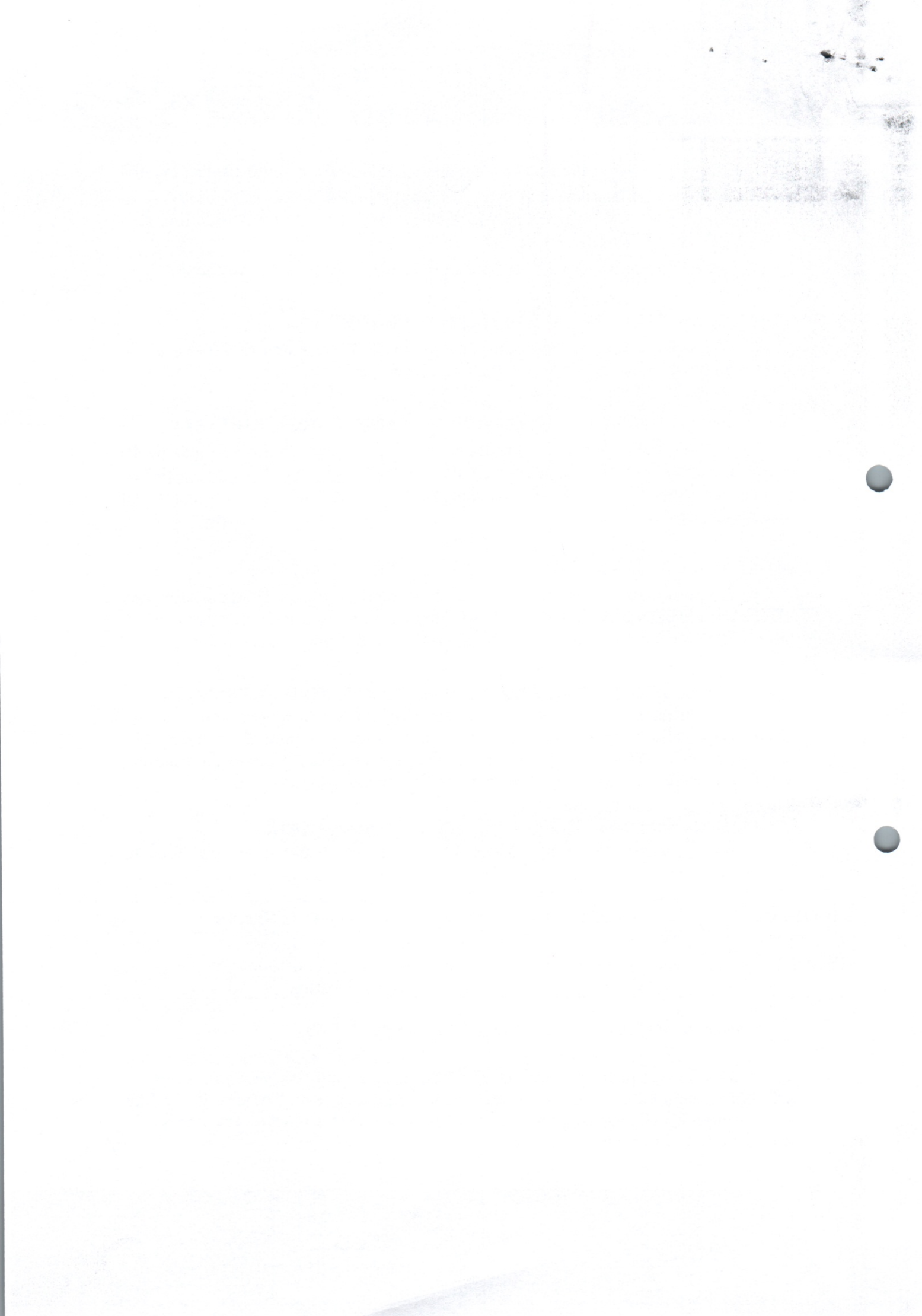
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA	F. R
02.07.01 FMAS	08.244.0018.2073.0000 Ações com proteção básica variável - SCFV	3.1.90.11.00 Vencimentos e Salarios	1.660.04

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pela Contratada de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade da Contratada. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

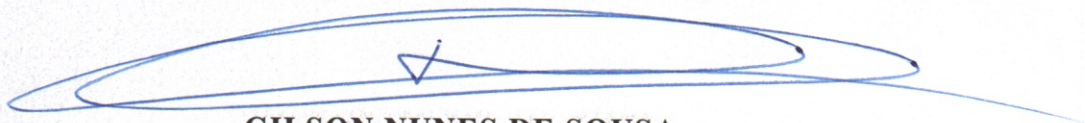
Fica ajustado entre Contratante e contratada, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

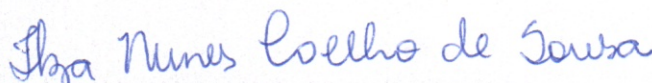
E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

Lagoa do Barro do Piauí, 03 de julho de 2023.



GILSON NUNES DE SOUSA

Prefeito Municipal



ILZA NUNES COELHO DE SOUSA

Contratada

Publicado em	10 / 07 / 2023
Edição	516
Nº da Publicação	1110712023
Assinatura	M. Rodrigues

GABINETE DO PREFEITO


Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa do Barro do Piauí

- BERNARDO RIBEIRO COELHO - Titular
- JOSÉ RIBEIRO COELHO - Suplente

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural acima citados, após prestar o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições, foram nomeados na função de Conselho Municipal de Política Cultural da cidade de Lagoa do Barro do Piauí, para o biênio de 2022-2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do DECRETO Nº 033/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Registra-se, Publica-se e Compra-se;

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2023.



GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal



Avenida 29 de Abril, 36, Centro, Prédio Adelfino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí/PI - CEP: 64788-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (09) 3498-0099 / 3498-0190 / 93406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro-piaui.gov.br
Site: www.lagoadobarro-piaui.gov.br

ID: FB9C20EEB6EA4

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO

Contrato Nº 125/2023

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: MARIA NAIDE OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 036.903.173-39

Objeto: Contratação de VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ, para prestação de serviço No Programa Criança Feliz de acordo com o teste seletivo Edital Nº 002/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

Valor mensal: R\$ 1.330,00 (Hum mil trezentos e trinta reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 03 de julho de 2023

ID: 5BFC8D15D4F74

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO

Contrato Nº 126/2023

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: ILZA NUNES COELHO DE SOUSA

CPF: 960.190.933-87

Objeto: Contratação de ORIENTADORA SOCIAL, para prestação de serviço neste município no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de acordo com o teste seletivo Edital Nº 002/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

Valor mensal: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 03 de julho de 2023

ID: A6D9BBD8EE0E4

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO

Contrato Nº 124/2023

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: JANIO KLEYTON DA SILVA

CPF: 088.063.503-74

Objeto: Contratação de VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ, para prestação de serviço No Programa Criança Feliz de acordo com o teste seletivo Edital Nº 002/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

Valor mensal: R\$ 1.330,00 (Hum mil trezentos e trinta reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 03 de julho de 2023